



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRAT



Nº DO PROCESSO: 2582/2020		Nº DO CONTRATO: 027/2021	
MODALIDADE: QUARTO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. AL 101 NORTE ANTUNES, 1355, CANTO DO MAR, MARAGOGI/AL. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.			
LOCADOR: MAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 12.392.171/0001-92			
INICIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024			
VALOR MENSAL: R\$ 8.694,00 VALOR TOTAL: R\$ 104.328,00			
VOLUME ÚNICO			

Proc. Administrativo 6.292/2023

De: José S. - SMTMV

Para: OA-DMLC-DL - Departamento de Licitação - A/C Roberta S.

Data: 11/12/2023 às 12:03:06

Setores envolvidos:

SMTMV, OA-DMLC-DL



Renovação de contrato de locação Secretaria de Transporte e Manutenção Veicular

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar renovação do contrato de locação do prédio da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular, localizado na AL 101 Norte, Barra Grande, prédio da antiga Fiat Márvel, para o exercício de 2024.

Sem mais para o momento e certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração, nos colocamos à disposição ao que se fizer necessário e renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

—
José Robson Macedo da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C2B-1980-D1A0-0AD8



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROBSON MACEDO DA SILVA (CPF 725.XXX.XXX-04) em 11/12/2023 12:03:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIAS NOÉ DA SILVA (CPF 348.XXX.XXX-15) em 11/12/2023 12:15:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/8C2B-1980-D1A0-0AD8>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 2582/2020

Interessado(a): Secretário Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 027/2021 da pessoa jurídica MAVEL VEÍCULOS LTDA, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rod. AL 101 NORTE Antunes, 1355, Canto do Mar, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretária Municipal de Transporte e Manutenção Veicular do Município de Maragogi/AL, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 15 de dezembro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Proc. Administrativo 6.483/2023



De: Roberta S. - OA-DMLC

Para: OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade - A/C Weverton S.

Data: 18/12/2023 às 12:01:13

Setores envolvidos:

OA-DMLC, OA-CGM-DC

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 027/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rod. AL 101 NORTE Antunes, 1355, Canto do Mar, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos do Município de Maragogi/AL, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—
Roberta Mirella de Lima Pereira Silva
Assistente Administrativa



DESPACHO

Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 3 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 6483/2023

Em resposta ao processo administrativo nº 6483/2023, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. E MANUT. VEICULAR
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.04.122.0001.2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA
CONTADOR CRC/PE 030878/O-8

Assinado por 1 pessoa: WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/A276-28DB-BODA-3754> e informe o código A276-28DB-BODA-3754





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, e com inscrição no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº XXX/202X, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº XXX/202X, de XX de XXXXX de 202X até XX de XXXXX de 202X, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Destinado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ XXXX (XXXX), em XX (XXXX) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº XXX/202X, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2020
PARECER PGM Nº 20/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rod. AL NORTE Antunes, 1355, Canto do Mar, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular do Município de Maragogi/AL.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. A MAVEL VEÍCULOS LTDA, locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, a mesmo apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 03 de janeiro de 2024.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA

Procurador Geral do Município

OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2582/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A MAVEL VEÍCULOS LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.392.171/0001-92, com sede na Av. Fernandes Lima, 2290, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. José Costa França, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 131.678 – SSP/AL, e com inscrição no CPF nº 016.231.254-72, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 027/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 027/2021, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rod. AL 101 NORTE Antunes, 1355, Canto do Mar, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular do Município de Maragogi/AL.

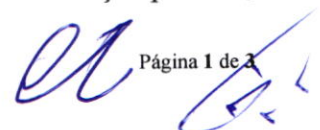
1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 027/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;


Página 1 de 2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 027/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 03/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.3 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular
Unidade Orçamentária: 0990 – Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular
Estrutura Programática: 09.0990.04.122.0001.2062 – Manutenção Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular
Elemento de Despesa: 3390390000/000001500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2582/2020 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Empresa LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73** – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2024.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO


MAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 12.392.171/0001-92
JOSÉ COSTA FRANÇA
CPF: 016.231.254-72
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Albuquerque
CPF: 111.116.454-18

Nome: José Carlos da Silva
CPF: 185.078.834-00

MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2020

TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021, firmado em 03/01/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR e a pessoa jurídica MAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.392.171/0001-92.

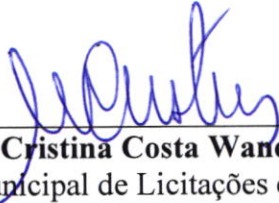
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rod. AL 101 NORTE Antunes, 1355, Canto do Mar, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular do Município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

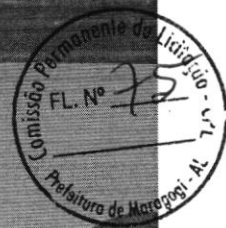
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 a 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física JOSÉ COSTA FRANÇA, representante legal da MAVEL VEÍCULOS LTDA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



QUADRO



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2020

TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021, firmado em 03/01/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR e a pessoa jurídica MAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.392.171/0001-92.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rod. AL 101 NORTE Antunes, 1355, Canto do Mar, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular do Município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 a 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física JOSÉ COSTA FRANÇA, representante legal da MAVEL VEÍCULOS LTDA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos